



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Gabinete

OFÍCIO CIRCULAR Nº 130/2021/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Assunto: Alerta sobre a Situação Epidemiológica no Distrito Federal.

Prezados,

1. Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), de 30 de janeiro de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), de 04 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde (MS);
2. Considerando a execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, cujo o objetivo principal é a redução da morbimortalidade causada pela covid-19;
3. Considerando que o Departamento de Atenção à Saúde Indígena - DASI, por meio do Ofício-Circular 120 (0022125113), encaminha a situação epidemiológica da Saúde Indígena, evidenciando a presença das novas variantes, em especial a *VOC B.1.617 DELTA em sua sublinhagem principal: a B.1.617.2* notificada em 135 países, que já se faz presente em 9 unidades da federação, **inclusive no Distrito Federal com casos de transmissão comunitária**;
4. Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena e dos 34 DSEI, tem realizado amplo esforço de combate à pandemia, já tendo imunizado com a primeira dose 86% e segunda dose 78% de indígenas;
5. Considerando que a vacina da covid-19 diminui a potencialidade e agravos da doença, entretanto, não inibe a transmissão do vírus;
6. Considerando que o boletim epidemiológico do Distrito Federal sobre a covid-19 (0022159073), até às 17h do dia 11 de agosto de 2021, informa que foram notificados no Distrito Federal 456.791 casos confirmados de covid-19 (**662 casos novos em relação ao dia anterior**). Do total de casos notificados, 440.584 (96,4%) estão recuperados e 9.772 (2,1 %) evoluíram para óbito. Do total de óbitos, (842) **são residentes de outros estados**. As informações estão disponíveis no link: <https://www.saude.df.gov.br/boletinsinformativos-divep-cieves/>;
7. Considerando a situação epidemiológica do Distrito Federal apresentada pelo Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) nacionais, em 05 de agosto de 2021 (Semana Epidemiológica 31), onde foram identificados **72 (setenta e dois) casos confirmados (autóctones) de covid-19 pela variante de atenção (VOC) Delta, confirmados por sequenciamento genômico. Além disto, há o registro de 2 (dois) óbitos confirmados pela mesma variante**;
8. Esta Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) alerta sobre a necessidade de fortalecer o cumprimento das medidas de prevenção, bem como mitigar a transmissibilidade da doença, da

potencialidade da gravidade e infectividade ampliada da variante DELTA.

9. Ratifica-se que, independentemente da cobertura vacinal, a imunização não garante a não transmissão ou infecção pela covid-19. Além disso, a pessoa que contrair a covid-19 poderá atuar como condutor (transmissor) da variante.

10. Certos de contarmos com vossa compreensão, solicita-se que sejam realizadas ações de conscientização das comunidades acerca dos riscos.

Atenciosamente,

ROBSON SANTOS DA SILVA

Secretário Especial de Saúde Indígena

Aos Conselhos Distritais de Saúde Indígena - CONDISI

Aos Conselhos Locais de Saúde Indígena - CLSI

Aos Caciques, Lideranças e Comunidades Indígenas

Aos

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe

Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões

Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará

Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia

Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia

Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará

Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá

Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins

Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul

Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso

Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará

Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima

Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul

Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus

Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão

Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul

Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo

Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus

Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes

Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins

Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco

Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho

Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguar

Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu
Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 13/08/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022157069** e o código CRC **E8B75043**.

Referência: Processo nº 25000.121428/2021-59

SEI nº 0022157069

Gabinete - GAB/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br